



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

81

## DECRETO Nº 2.764, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 1.400.300,00  
(Um milhão, quatrocentos mil e trezentos reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2018.

### DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 1.400.300,00 (Um milhão, quatrocentos mil e trezentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	25.500,00
02.07.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	70.000,00
02.09.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	55.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	61.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	4.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	1.000,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	299.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	8.500,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	47.500,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	11.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	75.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	278.500,00
02.14.02-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	212.300,00
02.19.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.19.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>240.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.400.300,00</b>

(ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	25.500,00
02.07.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
02.10.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	50.000,00
02.10.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

82

02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	762.300,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	405.500,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.14.02-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	125.000,00
02.19.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>5.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.400.300,00</b>

**ARTIGO 3º) –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 06 de Junho de 2019

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
*Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos*